

PORTARIA Nº 75 / 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, do Art. 27 da Resolução Nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Estadual, na **Data Magna do Ceará**.

RESOLVE:

Art. 1º – O dia **25 de Março – Data Magna do Ceará, feriado estadual**, configura o Estado do Ceará como pioneiro na abolição da escravidão no Brasil, ocorrido em 25 de março de 1884, considerando o que dispõe a Emenda Constitucional de Nº 73, de 1º de dezembro de 2011, parágrafo único do Art. 18, da Constituição do Estado do Ceará, portanto, não haverá expediente no Poder Legislativo.

GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.


Deputado DE ASSIS DINIZ
PRIMEIRO SECRETÁRIO